TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER - ITAPURANGA/GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21690/2026

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de camisetas institucionais personalizadas, confeccionadas em malha 100% algodão, destinadas às campanhas e atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações técnicas e arte em anexo.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO PARA UNIDADE	PREÇO ESTIMADO TOTAL
01	Camiseta institucional de mangas curtas, confeccionada em malha 100% algodão, na cor azul-escuro, com gola em formato redondo e gola e punhos das mangas em tonalidade escura contrastante. Na parte frontal deverá conter a logomarca do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com elementos gráficos coloridos representativos da inclusão, a inscrição “CRAS” e a frase “INCLUSÃO E SOCIALIZAÇÃO”. Na parte superior das costas, próxima à gola, deverá conter o brasão da Prefeitura de Itapuranga, acompanhado das inscrições	Unidade	65	R$ 51,00	R$ 3.315,00

	"PREFEITURA DE ITAPURANGA" e "GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE". A composição visual, as cores e o posicionamento dos elementos deverão seguir fielmente a arte anexa, exceto pelo formato da gola, que deverá ser redondo. As camisetas deverão apresentar costuras firmes, acabamento adequado e personalização nítida e resistente, sendo fornecidas nos tamanhos e quantitativos definidos pela Administração antes do início da confecção.				
				VALOR TOTAL	**R$ 3.315,00**

**O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo. **

2.1. **Tamanhos:** os tamanhos das camisetas serão definidos pela Administração e informados à contratada antes da confecção, conforme relação a ser encaminhada.

2.2. **Arte e personalização:** a contratada deverá observar fielmente a arte aprovada pela Administração, sem alterações de logotipos, brasão, cores, inscrições ou posicionamento dos elementos, salvo mediante autorização prévia.

2.3. **Qualidade:** as camisetas deverão ser novas, sem uso, confeccionadas com material de boa qualidade, costuras firmes, acabamento adequado e impressão ou aplicação da personalização nítida, resistente e compatível com a finalidade do produto.

2.4. Não serão aceitos produtos com defeitos de fabricação, divergências de cor, tamanho, material, acabamento ou personalização em desacordo com as especificações e com a arte aprovada.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de camisetas institucionais personalizadas para utilização pelos profissionais do Centro de Referência de

Assistência Social – CRAS, durante a execução de atividades socioassistenciais, campanhas, eventos, ações comunitárias e demais atividades desenvolvidas junto à população atendida.

A utilização de camisetas padronizadas contribuirá para a identificação visual dos profissionais, facilitando seu reconhecimento pelos usuários dos serviços socioassistenciais, fortalecendo a identidade institucional do CRAS e promovendo maior organização e uniformidade na realização das atividades internas e externas.

A aquisição busca atender à necessidade de identificação institucional da equipe, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto e adequação ao uso, mediante especificações compatíveis com a finalidade do objeto.

A contratação será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 716/2025, Item 018, de autoria da vereadora Gabriella Ribeiro Rodrigues Pessoa, respeitando a finalidade da destinação orçamentária e a disponibilidade financeira existente. A aquisição será custeada prioritariamente com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 716/2025, Item 018, de autoria da vereadora Gabriella Ribeiro Rodrigues Pessoa. Caso o valor total apurado na pesquisa de preços seja superior ao montante disponível na referida emenda, poderá ser utilizada complementação com recursos próprios do Município de Itapuranga/GO, condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à indicação da respectiva dotação e à autorização da autoridade competente, visando assegurar a aquisição integral do quantitativo de 65 (sessenta e cinco) camisetas.

A quantidade estimada de 65 (sessenta e cinco) camisetas foi definida para atender à demanda apresentada pela unidade, ficando a contratação condicionada à obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e ao limite dos recursos disponíveis, no valor de R$ 1.938,51 (mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de camisetas institucionais personalizadas para utilização pelos profissionais do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, visando à identificação visual da equipe durante a realização de campanhas, atividades socioassistenciais, ações comunitárias e demais eventos institucionais.

As camisetas deverão ser confeccionadas em malha 100% algodão, na cor azul escuro, com mangas curtas, gola redonda e gola e punhos das mangas em malha canelada na cor escura, conforme especificações deste Termo de Referência e arte aprovada pela Administração.

A solução deverá contemplar o fornecimento integral do quantitativo contratado, incluindo material, confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega, sem custos adicionais para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de contratação, a empresa ou pessoa física deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos pela legislação vigente, conforme aplicável.

5.1.1. Quando se tratar de Pessoa Jurídica

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações posteriores, devidamente registrados, acompanhado dos documentos de identificação dos responsáveis legais;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da empresa;

g) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da empresa;

h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

i) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.

5.1.2. Quando se tratar de Pessoa Física

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b) Documento oficial de identificação com foto (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio da contratada;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio da contratada;

g) Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.

5.2. Requisitos dos Produtos

A contratada deverá:

a) Fornecer camisetas novas, sem uso anterior, confeccionadas em malha 100% algodão, na cor azul escuro com mangas curtas e gola redonda;

b) Confeccionar a gola e os punhos das mangas em malha azul-escuro, em tonalidade contrastante com o corpo da camiseta;

c) Realizar a personalização conforme a arte fornecida e aprovada pela Administração, contendo a identificação elementos gráficos coloridos representativos da inclusão, a inscrição “CRAS” e a frase “INCLUSÃO E SOCIALIZAÇÃO”. Na parte superior das costas, próxima à gola, deverá conter o brasão da Prefeitura de Itapuranga, acompanhado das inscrições “PREFEITURA DE ITAPURANGA” e “GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE”. A composição visual, as cores e o posicionamento dos elementos deverão seguir fielmente a arte anexa, exceto pelo formato da gola, que deverá ser redondo. As camisetas deverão apresentar

costuras firmes, acabamento adequado e personalização nítida e resistente, sendo fornecidas nos tamanhos e quantitativos definidos pela Administração antes do início da confecção.

d) Observar os tamanhos e respectivos quantitativos informados pela Administração antes do início da confecção;

e) Garantir acabamento adequado, costuras firmes, cores compatíveis com as especificações e personalização nítida e resistente;

f) Apresentar, quando solicitado no procedimento, imagens, catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que permita verificar a conformidade do produto ofertado;

g) Submeter à aprovação da Administração eventual prova digital da arte aplicada à camiseta, quando solicitada, antes de iniciar a produção definitiva;

h) Responsabilizar-se pela substituição, sem custos adicionais, das camisetas que apresentarem defeitos ou divergências em relação às especificações aprovadas;

i) Responsabilizar-se pelo material, confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega dos produtos no local indicado pela Administração.

6. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que atendidos os requisitos legais, o limite de valor vigente para o exercício de 2026, a disponibilidade orçamentária e as demais condições aplicáveis.

O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A instrução processual deverá conter os documentos exigidos para a contratação direta, incluindo a justificativa da contratação, a estimativa de despesa, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente, conforme aplicável.

O aviso de contratação direta e os documentos pertinentes serão divulgados nos meios oficiais exigidos pela legislação e pela regulamentação municipal, inclusive no Portal Nacional

de Contratações Públicas – PNCP, observadas as exigências de publicidade aplicáveis ao procedimento.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente por meio das especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As especificações constantes deste Termo de Referência permitem a elaboração das propostas e a análise objetiva da conformidade dos produtos ofertados, sem prejuízo da avaliação da qualidade do material e da personalização exigida.

8.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega das camisetas deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

8.2. Antes do início da confecção, a Administração fornecerá à contratada a arte aprovada e a relação de tamanhos e quantitativos.

8.3. Quando solicitado pela Administração, a contratada deverá apresentar prova digital da arte aplicada à camiseta para conferência e aprovação antes da produção definitiva.

8.4. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher, localizada na Prefeitura Municipal de Itapuranga/GO, Rua 48, nº 900, Setor Central, em dias úteis, durante o horário de expediente, salvo orientação diversa formalizada pela Administração.

8.5. O transporte, a embalagem e as demais despesas necessárias à entrega correrão exclusivamente por conta da contratada.

8.6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades nos produtos entregues, a contratada deverá proceder à substituição das camisetas recusadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e atestar o recebimento dos produtos.

A fiscalização deverá verificar a quantidade entregue, os tamanhos, a composição do tecido, as cores, o acabamento e a conformidade da personalização com a arte aprovada.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução do objeto.

Sempre que necessário, poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares ou substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações da contratada

I – Fornecer as camisetas conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – Confeccionar as camisetas em malha 100% algodão, observando as cores, o modelo, o acabamento e a personalização exigidos;

III – Respeitar a arte aprovada pela Administração, sem alterações não autorizadas;

IV – Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos;

V – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo material, confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega;

VI – Substituir, às suas expensas, as camisetas que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas;

VII – Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento, quando aplicáveis;

IX – Responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução do objeto.

10.2. Obrigações da contratante

I – Emitir a Ordem de Fornecimento;

II – Fornecer a arte de personalização e as informações necessárias à execução do objeto;

III – Informar os tamanhos e respectivos quantitativos antes do início da confecção;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

V – Conferir os produtos entregues quanto às especificações, à qualidade e à quantidade;

VI – Rejeitar os produtos em desacordo com este Termo de Referência e solicitar as correções necessárias;

VII – Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos, após o recebimento regular dos produtos;

VIII – Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução da contratação.

11. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos produtos observará o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

I – Recebimento provisório: será realizado no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, da integridade física, dos tamanhos e das condições aparentes dos produtos.

II – Recebimento definitivo: ocorrerá após a verificação da conformidade das camisetas com as especificações técnicas, a quantidade contratada, os tamanhos informados e a arte de personalização aprovada, mediante atesto do servidor responsável.

III – Rejeição: as camisetas poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos, divergências de material, cor, tamanho, acabamento ou personalização, devendo a contratada substituir os produtos recusados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação formal, sem ônus adicional.

IV – O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos de fabricação ou vícios que venham a ser identificados posteriormente, conforme a legislação aplicável.

12. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal ou servidor responsável, após o recebimento definitivo das camisetas.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, observadas as condições administrativas aplicáveis, a regular liquidação da despesa e a disponibilidade financeira.

Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição tributária, quando necessária à aplicação do tratamento previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Em caso de atraso no pagamento imputável à Administração, poderão ser aplicados os encargos moratórios previstos no instrumento da contratação e na regulamentação pertinente, desde que atendidos os requisitos legais.

Nos casos de eventual atraso no pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para a ocorrência, fica assegurada a atualização financeira devida pela Contratante, calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

O índice de compensação financeira será obtido pela seguinte fórmula:

I = (TX ÷ 100) ÷ 365

Onde:

TX = Percentual da taxa anual de 6%.

13.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente, observada a disponibilidade de recursos e a finalidade de cada fonte:

I – Recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 716/2025, Item 018, de autoria da vereadora Gabriella Ribeiro Rodrigues Pessoa, destinados à aquisição de camisetas institucionais personalizadas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

II – Recursos próprios do Município de Itapuranga/GO, a título de contrapartida financeira, para complementação do valor necessário à aquisição integral do quantitativo de 65 (sessenta e cinco) camisetas, caso o valor total da contratação ultrapasse o montante disponível na emenda, condicionada à prévia confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira pela Secretaria Municipal de Finanças/Contabilidade e à indicação da respectiva dotação orçamentária.

A despesa relativa à contrapartida municipal somente poderá ser assumida após a confirmação formal da existência de saldo orçamentário suficiente e da autorização da autoridade competente, observadas as normas legais aplicáveis.

A dotação orçamentária referente aos recursos da emenda é:

- **Órgão:** 08
- **Unidade:** 001
- **Função:** 08
- **Subfunção:** 245

- **Programa:** 0028
- **Ação:** 2234
- **Natureza da Despesa:** 339030 – Material de Consumo
- **Dotação completa:** 08.001.08.245.0028.2234.339030

A dotação correspondente aos recursos próprios municipais destinados à eventual complementação deverá ser indicada e confirmada pela Contabilidade antes da autorização da contratação.

14.CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas deste Termo de Referência e às condições estabelecidas no aviso de contratação direta.

A seleção do fornecedor ocorrerá após a divulgação do procedimento, mediante análise das propostas recebidas e verificação dos requisitos de habilitação exigíveis.

O preço ofertado deverá incluir todos os custos necessários ao fornecimento das camisetas, incluindo material, confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega.

A proposta selecionada deverá ser compatível com os preços praticados no mercado e com os recursos disponíveis para a contratação.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela prática de infrações administrativas relacionadas à contratação, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, observados os requisitos legais:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a legislação vigente, a proporcionalidade e a apuração das circunstâncias do caso concreto, sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos decorrentes da execução deste Termo de Referência serão solucionados pela Administração, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na arte aprovada pela Administração.

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a Solicitação de Demanda, o mapa de pesquisa de preços, a comprovação da dotação orçamentária, a arte de personalização e os demais documentos que compõem o processo administrativo, conforme aplicável.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, refletindo a necessidade da Administração Pública e servindo como instrumento de planejamento e fundamentação para a contratação pretendida.

Itapuranga/GO.

Elizabethe Cristina Martins Cardoso
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Trabalho e da Mulher
Decreto n° 1119/2025/GPGPF

Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ELIZABETHE CRISTINA MARTINS CARDOSO, portador do CPF: 532.983.061-34, em 09/11/2026 14:38:36. Validar autenticidade em: http://itapuranga.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/5X1O$Z58teX - utilizando o código: 5X1O$Z58teX